

**Ata n.º 42/2023**

Procedimento de Mobilidade Interna na Categoria (ref. PC.05.2023) – 1 Técnico Superior | área Saúde Pública

Aos 14 dias do mês de agosto do ano 2023, na cidade de Leiria e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, em regime de substituição, Senhora Dr.ª Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade, pela Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Margarida Alexandra Nunes Ferreira da Silva, e pela Chefe da Divisão Administrativa e da Qualidade, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Sandrina Serreno Garrucho, na qualidade de presidente e vogais efetivos, respetivamente, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 27/2023, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 20 de março.

Teve a reunião, por finalidade, atribuir a classificação final à candidata admitida ao procedimento, após a realização do método Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicado no dia 18 de maio de 2023.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar o guião da entrevista profissional de seleção, junto ao processo, cujo teor aqui se dá por reproduzido na íntegra, e, naqueles termos, manifestar a intenção de classificar a candidata da seguinte forma:

Lista de classificação e ordenação final (Projeto)

Vânia Isabel da Silva Gaio----- 09,33 Valores.

b) Manifestar a intenção de excluir do procedimento a candidata Vânia Isabel da Silva Gaio, por ter obtido uma classificação final inferior a 9,50 valores no método de seleção entrevista profissional de seleção, conforme disposto na parte final do ponto 4 do Despacho n.º 27/2023, que procedeu à abertura do procedimento;

c) Notificar, por e-mail com recibo de entrega da notificação, a candidata mencionada na alínea anterior para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer quanto ao sentido provável da decisão do júri.

O Júri